



Número: **0801157-33.2024.8.20.5132**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi**

Última distribuição : **07/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro-PE (DEPRECANTE)	
Juízo de Direito da Vara Única de São Paulo do Potengi/RN (DEPRECADO)	
PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (DEPRECADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
135744361	07/11/2024 19:49	3802-32 CARTA PRECATORIA	Outros documentos



Poder Judiciário de Pernambuco
PJe - Processo Judicial Eletrônico

07/11/2024

Número: **0003802-32.2022.8.17.3220**

Classe: **Termo Circunstanciado**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Salgueiro**

Última distribuição : **01/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Despenalização / Descriminalização**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
3º Promotor de Justiça Criminal de Salgueiro (AUTORIDADE)	
PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA (AUTOR(A) DO FATO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
187610923	07/11/2024 08:00	Carta Precatória (Outras)	Carta Precatória (Outras)





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Criminal da Comarca de Salgueiro

R MANOEL FRANCISCO SANTIAGO, 300, Fórum Cornélio de Barros Muniz e Sá, Augusto Alencar Sampaio, SALGUEIRO - PE
- CEP: 56000-000 - F:(87) 38718786

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO CRIMINAL DA COMARCA DE SALGUEIRO - PE
Deprecado: JUÍZO DE DIRREITO CRIMINAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Autores do fato: PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA - CPF: 142.427.848-13

O(A) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Salgueiro, em virtude da Lei etc. FAZ SABER ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca supracitada, que do processo acima indicado foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução, no prazo de 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: INTIMAR o autor do fato, através de oficial de justiça, para que informe ao meirinho se concorda com a proposta de transação penal referida no item 1 do anexo Despacho ID 122885417, ocasião em que o próprio oficial deverá advertir o autor do fato, por ocasião da intimação, bem como informá-lo que caso haja a concordância o processo será sentenciado, aplicando-se a referida pena sem necessidade de nova intimação em relação à sentença, porquanto à anuência da proposta de transação penal acarreta conduta incompatível com a interposição de recurso

Local da Diligência/Destinatário:

PAULO ROBERTO BASILIO DE OLIVEIRA - Fone: (84) 98170-2492
Endereço: Assentamento ARISCO, s/n - RIACHUELO - RN

Eu, JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR, digitei. SALGUEIRO, 6 de novembro de 2024.

JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ
Juiz(a) de Direito
(assinado eletronicamente)





Este documento foi gerado pelo usuário 029.***-45 em 07/11/2024 17:13:00
Número do documento: 2411070800387900000182959691
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411070800387900000182959691>
Assinado eletronicamente por: JANDERCLEISON PINHEIRO JUCA - 07/11/2024 08:00:38

Num. 187610923 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SANJA KATTIA SILVA BARBOSA TENORIO CAVALCANTI - 07/11/2024 19:49:17
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411071949178400000126653138>
Número do documento: 2411071949178400000126653138

07/11/2024, 19:39

Num. 135744361 - Pág. 3
Pág. Total - 3